



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572, C. Postal 137, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró–RN, CEP: 59.625-900, Fone: (84)3317-8296
E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG 25/2020
APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* (UFERSA)**

1. DA FINALIDADE

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), no uso de suas atribuições legais e conforme estabelecido pela Resolução CONSAD/UFERSA Nº 002/2017, publica o presente edital com o objetivo de conceder apoio financeiro para o Custeio de projetos de pesquisa desenvolvidos por integrantes do quadro permanente dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFERSA.

2. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O solicitante deve atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser servidor efetivo da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA);
- 2.2. Ser integrante do quadro permanente de um dos Programas de Pós-graduação (PPG) *Stricto sensu* da UFERSA;
- 2.3. Não ter pendências de prestação de contas em editais anteriores da PROPPG no momento da inscrição;
- 2.4. Solicitar apenas um plano de trabalho, mesmo sendo integrante de mais de um programa de PPG;
- 2.5. Está em afastamento pelo tempo que corresponda a no máximo um terço do período de execução do plano de trabalho;
- 2.6. Possuir currículo atualizado nos últimos 6 (seis) meses na plataforma Lattes (CNPq).

3. DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações devem ser realizadas com os seguintes documentos:

- a) Declaração de participação como membro permanente do Programa expedida pelo coordenador;
- b) Currículo Lattes do solicitante;
- c) Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
- d) Planilha dos dados dos periódicos científicos (Anexo II)
- e) Plano de Trabalho a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo III)

3.2. Toda a documentação deverá ser enviada por formulário eletrônico disponível na página da PROPPG em um único arquivo em PDF.

3.3. A documentação no arquivo único deverá seguir a mesma sequência apresentada no item 3.1 deste edital.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos são provenientes do orçamento próprio da UFERSA, descentralizados para a PROPPG, no valor global de 287.759,96 e destinados unicamente com despesas de **Custeio**;

4.2. O montante financeiro destinado para despesas dos planos de trabalho, o valor financeiro máximo de cada plano de trabalho e o número de planos de trabalhos aprovados, definidos por cada PPG, está descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Montante, número de planos de trabalho e valor máximo de cada plano de trabalho, selecionado por cada programa.

| Programa de Pós Graduação (PPG) | Montante (R\$) | NPTS | VMPT(R\$) |
|--|-----------------------|-------------|------------------|
| Mestrado Profissional em Ensino de Física (MNPEF) | 6.650,00 | 2 | 3.325,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica | 15.000,00 | 5 | 3.000,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais | 14.550,00 | 10 | 1.455,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições | 20.000,00 | 2 | 10.000,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal | 45.000,00 | 10 | 4.500,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia | 50.000,00 | 10 | 5.000,00 |
| Mestrado Profissional em Matemática | 25.000,00 | 5 | 5.000,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Ambiente, Tecnologia e Sociedade | 14.840,00 | 10 | 1.484,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação | 13.720,00 | 10 | 1.372,00 |
| Programa em Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água | 30.000,00 | 6 | 5.000,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação | 14.440,00 | 10 | 1.444,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Produção Animal | 6.000,00 | 3 | 2.000,00 |
| Programa de Pós-graduação em Administração | 14.070,00 | 6 | 2.345,00 |
| Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia | 3.489,96 | 6 | 581,66 |
| Programa de Pós-graduação em Direito | 15.000,00 | 3 | 5.000,00 |
| TOTAL | 287.759,96 | 98 | |

NPTS: Número de planos de trabalhos selecionados, VMPT: Valor máximo/Plano de trabalho.

4.3. Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).

4.4. O período para utilização/vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso;

4.5. Os valores do PPG que não forem utilizados serão divididos de forma igualitária entre os projetos aprovados;

4.6. O solicitante poderá incluir despesas com auxílio estudante, no total de seis cotas, no valor máximo de 900,00 Reais para alunos regularmente matriculados e incluídos na equipe do plano (Anexo III).

4.7. As atividades relativas ao auxílio a estudante serão somente aquelas descritas na portaria CAPES 156/2014 de novembro de 2014.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção e classificação dos planos de trabalhos de cada PPG será feita pela PROPPG promotora do Edital;

5.2. Para a avaliação da proposta, será considerada a produção acadêmica do solicitante no período de 2017 a 2020, por meio da Planilha de Pontuação Individual (**Anexo I**);

5.3. A Planilha de Pontuação Individual mencionada 5.2 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes, sendo consideradas apenas as informações neste. Não serão pontuados os títulos que não constem no **Anexo I** deste edital.

5.4. Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer neste e em outros editais publicados pela PROPPG por 02 anos consecutivos;

5.5. A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada PPG da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente edital;

5.6. No caso de pontuações iguais, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

1º) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1);

2º) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado;

3º) Maior número de orientações em pós-graduação *Stricto sensu* no interstício avaliado;

4º) Maior tempo de serviço na UFERSA;

5º) Maior idade.

5.7. A divulgação da Lista Provisória com os planos de atividades aprovados e classificados para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação no processo de seleção, será publicada no sítio do PROPPG/UFERSA na internet.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio à PROPPG, em até 60 dias a partir do prazo total para o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado;

6.2. A prestação de contas técnica será feita com o envio do relatório final com os principais resultados do plano de trabalho;

6.3. A prestação de contas financeira será feita com o envio dos documentos comprobatórios de despesas executadas a partir das normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos;

6.4. A prestação de contas para Auxílio ao estudante será feita conforme formulários próprios, disponibilizados pela PROPPG, que serão anexados à prestação de contas descrita no item 6.3.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação dos resultados (item 5.7 deste edital), será facultado ao (à) solicitante(a) contestá-los, por meio de ofício dirigido à PPOPPG, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo(a) solicitante(a) na secretaria do PROPPG ou por formulário eletrônico a ser disponibilizado no sítio da PROPPG/UFERSA. Os recursos serão julgados em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos(as) solicitantes(as), individualmente.

7.2. Ultimando-se os julgamentos dos eventuais recursos relativos ao processo seletivo, a Lista Definitiva com os planos de trabalho aprovados(as) e classificados(as) para cada PPG, todos ordenados em ordem decrescente de pontuação, no processo de seleção, deverá ser homologada pela PROPPG e depois publicada no sítio da PROPPG/UFERSA na internet, caracterizando o término do processo de seleção.

8. DA RESERVA

8.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da PROPPG;

8.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFERSA, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

8.3. São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;

8.4. O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFERSA;

8.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As atividades constantes neste edital ocorrerão nos prazos descritos no Quadro 2.

| Atividades | Datas |
|--|--|
| Lançamento do Edital | 23/10/2020 |
| Inscrições | 23/10/2020 a 06/11/2020 |
| Resultado Provisório | 08/11/2020 |
| Entrada nos recursos contra o resultado provisório | 02 (dois) dias úteis após o resultado provisório |
| Resultado Final | Até 11/11/2020 |
| Preenchimento do Termo de compromisso | 12/11/2020 a 13/11/2020 |

10. DOS ANEXOS

10.1. Os anexos abaixo descritos são partes integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Formulários de pontuação
- b) Anexo II – Dados dos periódicos científicos
- c) Anexo III - Plano de trabalho

11. DOS CONTATOS E INFORMAÇÕES

11.1. Caso haja dúvidas quanto ao processo seletivo, enviar e-mail para PROPPG (proppg@ufersa.edu.br) informado no objeto “DÚVIDAS EDITAL PROPPG 25/2020.

Mossoró, 23 de outubro de 2020

Débora Andréa Evangelista Façanha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - UFERSA

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Reitora - UFERSA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1.1 Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2017, 2018, 2019 e 2020 para Classificação de Planos de Trabalho

| | |
|---|--|
| Solicitante | |
| Programa de Pós-graduação | |
| Grande Área de Avaliação⁽¹⁾ | |
| Área de Avaliação⁽²⁾ | |
| Centro | |
| Departamento | |

(1) Exemplo: **Grande Área de Avaliação:** Ciências Exatas e da Terra

(2) Exemplo: **Área de Avaliação:** Matemática / Probabilidade e Estatística

| Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos* | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|--|
| Revista A1 | 25,0 | | Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: Determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados. |
| Revista A2 | 20,0 | | |
| Revista B1 | 15,0 | | |
| Revista B2 | 11,0 | | |
| Revista B3 | 9,0 | | |
| Revista B4 | 7,0 | | |
| Revista B5 | 5,0 | | |
| Revista C | 3,0 | | |
| Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos* | | | - |

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – Anexo 2

| Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|--|
| Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis | 14,0 | | Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma. |
| Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis | 12,0 | | |
| Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN) | 10,0 | | Cópia da capa do livro e ficha catalográfica. |
| Total do Grupo 2: | | | - |

| Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|--|------------------|-------------------------------|--|
| Livro completo (com ISBN) | 10,0 | | Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica. |
| Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN) | 4,0 | | |
| Total do Grupo 3: | | | - |

| Grupo 4: Notas Técnicas | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|--|------------------|-------------------------------|---|
| Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos | 4,0 | | Cópia da primeira página e indexação editorial. |
| Total do Grupo 4: | | | - |

| Grupo 5: Patentes | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|--|
| Produtos, Processos e outros afins | 25,0 | | Número da patente, emitida pelo INPI. |
| Depósito de patente, processos e outros afins | 10,0 | | Registro oficial da Patente, no período. |
| Total do Grupo 5: | | | - |

| Grupo 6: Trabalhos em Eventos | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|---|
| Trabalho publicado em evento científico internacional | 4,0 | | Cópia do trabalho + capa dos anais do evento. |
| Trabalho publicado em evento científico nacional | 2,0 | | |
| Trabalho publicado em evento científico regional ou local | 1,0 | | |
| Total do Grupo 6: | | | - |

| Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Coordenador | 5,0 | | Declaração emitida pela PROPPG. |
| Colaborador | 1,0 | | |
| Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG | | | - |

| Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|--|------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| Coordenador | 1,0 | | Declaração emitida pela PROPPG. |
| Colaborador | 0,5 | | |
| Total do Grupo 8 (Limite de pontuação: 3 pontos) | | | - |

| Grupo 9: Formação de Recursos Humanos | Pontuação | Pontuação estimada | Comprovação |
|---|------------------|-------------------------------|---|
| Orientação concluída de aluno de doutorado | 12,0 | | Certificado ou declaração do Curso de PG. |
| Orientação concluída de aluno de mestrado | 8,0 | | |
| Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i> | 4,0 | | |

| | | | |
|--|-----|--|--|
| Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI) | 4,0 | | Certificado de apresentação no SEMIC. |
| Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) | 2,0 | | Cópia da ata de defesa ou página de aprovação. |
| Coorientação concluída de aluno de doutorado | 6,0 | | Certificado ou declaração do Curso de PG. |
| Coorientação concluída de aluno de mestrado | 4,0 | | |
| Total do Grupo 9: | | | - |

| Grupos | Pontuação estimada |
|---|---------------------------|
| Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos* | |
| Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a | |
| Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área | |
| Grupo 4: Notas Técnicas | |
| Grupo 5: Patentes | |
| Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos) | |
| Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG | |
| Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos) | |
| Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | |

OBS. 1: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do solicitante.

OBS. 2: Não é necessário anexar a documentação comprobatória de currículo por ocasião da inscrição no edital. A documentação comprobatória especificada na planilha para as demais produções apenas exemplifica o atendimento de qualquer solicitação a ser efetuada pelo PROPPG.

Anexo III - PLANO DE TRABALHO

Identificação

| | |
|------------------------------------|--|
| Programa de Pós-graduação | |
| Solicitante | |
| Título do Plano de Trabalho | |

PLANO DE TRABALHO

1. INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (Máximo 2.000 caracteres)
2. OBJETIVOS (Máximo 2.000 caracteres)
3. METODOLOGIA (Máximo 3.000 caracteres)
4. RESULTADOS ESPERADOS (Máximo 1.000 caracteres)
5. ORÇAMENTO
6. EQUIPE (INCLUIR ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO)
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO